



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/10/2010 às 15:46
Hermes / Matr. 17775

MPV - 505

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/09/2010	proposição Medida Provisória nº 505 / 2010
--------------------	---

autor Deputado Ivan Valente - PSOL/SP	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 1º da Medida Provisória nº 505, de 2010.

Justificação

A presente Medida Provisória autoriza o Tesouro a emitir até R\$ 30 bilhões em títulos públicos para obter recursos necessários para o BNDES pagar as ações que comprou no processo de capitalização da Petrobrás. Esta operação é semelhante às outras duas já realizadas (que autorizaram um aumento na dívida interna em R\$ 180 bilhões), nas quais o Tesouro se endividou às maiores taxas de juros do mundo (até 13% ao ano) para viabilizar recursos a serem emprestados ao BNDES, que pagará de volta ao Tesouro com juros de menos da metade, ou seja, a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), atualmente em 6% ao ano.

É importante alertar que este novo aporte ao BNDES visa permitir que parte do valor de R\$ 74,8 bilhões pagos pela Petrobrás à União - pela cessão dos poços de petróleo do Pré-sal - seja utilizada pela União para fazer Superávit Primário, ou seja, pagar juros e amortizações da dívida pública.

Inicialmente, a operação de aumento de capital ("capitalização") da Petrobrás estava organizada da seguinte forma: a União capitalizaria a empresa comprando ações (no valor de R\$ 74,8 bilhões), pagando à Petrobrás por meio da entrega dos poços de petróleo do Pré-Sal, estimados em 5 bilhões de barris, ao custo unitário de US\$ 8,51, o que soma US\$ 43 bilhões, ou exatos R\$ 74,8 bilhões. Ou seja: uma simples troca, na qual a União deveria utilizar os R\$ 74,8 bilhões (recebidos pela entrega dos poços) para capitalizar a Petrobrás, ou seja, comprar ações da empresa. Porém, não foi isso que ocorreu.

Na prática, cerca de R\$ 30 bilhões destes R\$ 74,8 bilhões obtidos pela União com a venda dos poços não serão destinados para capitalizar a empresa, mas para o superávit primário, pois o BNDES também adquiriu ações da Petrobrás, e assim pagou uma parte dos R\$ 74,8 bilhões que a União deveria pagar integralmente. Desta forma, conclui-se que boa parte dos poços de petróleo do Pré-Sal estão sendo entregues à Petrobrás para pagar a dívida pública, para ganhar a credibilidade dos credores. Sempre é bom lembrar que mais da metade dos lucros da Petrobrás são distribuídos aos investidores privados, e o restante para o governo pagar a dívida pública, conforme a Lei 9.530/1997.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que veda a emissão de novos títulos públicos para capitalização do BNDES, visto que esta capitalização permitirá ao governo fazer superávit primário com o dinheiro da entrega dos poços do Pré-sal.

PARLAMENTAR

